
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1022/2015 de 20 de Julho de 2015

Considerando que pela Portaria n.º 1/2015, de 5 de janeiro, foi mandado transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.174,00€ (quatro mil, cento e setenta e quatro euros) correspondente ao duodécimo do mês de dezembro do Fundo Regional de Ação Cultural para despesas correntes, pela dotação inscrita no Capítulo 03.01, código 04.03.05, alínea a) do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Cultura para 2014.

Considerando que a data de publicação da Portaria impossibilitou a concretização da transferência nela determinada, devido à entrada funcionamento do novo programa informático de contabilidade, GERFIP.

Considerando assim a necessidade de proceder à revogação da sobredita Portaria.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o seguinte:

- 1 – A presente portaria revoga a Portaria n.º 1/2015, de 5 de janeiro.
- 2 – A presente portaria produz efeitos à data da produção de efeitos da Portaria n.º 1/2015, de 5 de janeiro.

14 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.